LEI Nº 3.667, DE 21 DE MARÇO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido ao Conselho de Desenvolvimento de Joanápolis e Região, C.D.J., instituição civil, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.395.204/0001-67, com sede própria na rua João Gomes Qd. K, Lt.01, no Distrito de Joanápolis, Município de Anápolis, o Titulo de Utilidade Pública Municipal.

Art.2º- À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da lei vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 21 de março de 2013

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Mozart Soares Filho
Secretário Municipal de Governo

PL/HO/ JESUS FERNANDES ABRENHOSA – JERRY CABELEIREIRO// 009/2013